

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

Regimento Interno

PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO EM EDUCAÇÃO

**SÃO PAULO
junho/2013**

Reitor

Prof. Dr. João Grandino Rodas

Pró-Reitor de Pesquisa

Prof. Dr. Marco Antonio Zago

Diretora

Profa. Dra. Lisete Regina Gomes Arelaro

Vice-Diretora

Profa. Dra. Marília Pontes Esposito

Assistente Acadêmico

Sidney Mauro Fontanetti

Comissão de Pesquisa**Titulares:**

EDA - Profa. Dra. Shirley Silva

EDA - Profa. Dra. Rosângela Gavioli Prieto

EDF - Profa. Dra. Denise Trento Rebello de Souza

EDF - Profa. Dra. Diana Gonçalves Vidal

EDM - Profa. Dra. Belmira A. de Barros O. Bueno

EDM - Prof. Dr. Vinício de Macedo Santos

Rep. Discente - Adriano Souza Senkevics

Suplentes:

EDA - Profa. Dra. Claudia Pereira Vianna

EDA - Profa. Dra. Doris Accioly e Silva

EDF - Profa. Dra. Fabiana Augusta Alves Jardim

EDF - Prof. Dr. Marcos Barbosa de Oliveira

EDM - Prof. Dr. Agnaldo Arroio

EDM - Prof. Dr. Valdir Heitor Barzotto

Rep. Discente - Carla Wanessa do Amaral Caffagni

Secretaria da Comissão de Pesquisa:

Lucia Son

Regina Aparecida Mazzi dos Santos

O Pós-Doutorado na USP é um programa de pesquisa, realizado nas Unidades, Órgãos de Integração e Órgãos Complementares, por portadores de título de doutor, com o objetivo de melhorar o nível de excelência científica da Universidade.

A inscrição no Programa de Pós-Doutorado da Pró-Reitoria de Pesquisa deve ser feita na Comissão de Pesquisa da Unidade em que o trabalho será desenvolvido.

➤ **Requisitos do candidato para a realização do pós-doutorado:**

- conclusão do doutorado;
- comprovante da concessão da bolsa de Pós-Doutorado por agência de fomento a pesquisa;
- afastamento da instituição, caso tenha vínculo empregatício;
- ter um docente da Faculdade de Educação atuando como responsável;
- aprovação do projeto de pesquisa e plano de atividades pelo Conselho de Departamento (departamento do docente responsável), pela Comissão de Pesquisa e pela Pró-Reitoria de Pesquisa da USP.

➤ **Pré-requisitos para o supervisor do pós-doutorado:**

- ter concluído pelo menos uma orientação de doutorado, podendo haver uma excepcionalidade, a critério da Comissão (alteração aprovada na 441ª Sessão Ordinária da Congregação, em 27/06/2013).

➤ **Duração**

O programa terá duração mínima de seis meses e máxima de um ano, podendo haver renovações. As prorrogações devem ser solicitadas formalmente dois meses antes do término da vigência inicial.

Ao término da vigência do prazo, o pós-doutorando deve apresentar relatório das atividades. Uma vez aprovado o relatório e estando a documentação de acordo com as normas da Universidade, a Pró-Reitoria de Pesquisa emitirá o certificado.

➤ **Procedimentos para inscrição**

O candidato deve discutir o projeto com um docente da Faculdade de Educação. Havendo concordância, esse docente poderá se tornar o responsável pelo pós-doutorando.

O pedido de bolsa deve ser encaminhado diretamente à agência financiadora e, ao ser aprovado, o candidato apresenta a documentação à Comissão de Pesquisa que receberá a inscrição.

É necessário anexar comprovante concessão de bolsa e parecer de mérito da agência financiadora.

A realização do pós-doutorado sem bolsa, é permitida em caráter excepcional desde que o candidato comprove o afastamento da instituição de origem, sem prejuízo de vencimentos.

➤ **Período de inscrição**

As inscrições podem ser feitas em qualquer época do ano, com pelo menos dois meses de antecedência em relação ao período de vigência do pós-doutorado.

➤ **Divulgação da Pesquisa**

O candidato deverá apresentar sua pesquisa no Simpósio de Pós-Doutorado da FEUSP.

➤ **Normas**

Na Universidade de São Paulo, os programas de pós-doutorado são normatizados pelas seguintes Resoluções:

Resolução nº 4567, de 22 de maio de 1998

Resolução nº 4692, de 26 de agosto de 1999

Resolução nº 4804, de 08 de dezembro de 2000

Resolução nº 5868, de 23 de setembro de 2010

Resolução nº 6016, de 11 de outubro de 2011

Os textos das resoluções estão disponíveis no site www.usp.br/prp

Documentos Necessários (site www.fe.usp.br):

1. CADASTRAMENTO INICIAL

Carta de encaminhamento (Professor da FEUSP) – docente responsável, com grau mínimo de Doutor ou equivalente, que providenciará os meios necessários à realização das atividades de pesquisa previstas

Formulário para cadastramento inicial

Projeto de pesquisa

Plano das atividades a serem desenvolvidas junto a Unidade, elaborado com o supervisor

Currículo Lattes do(a) candidato(a)

Cópia do RG. Para estrangeiros, RNE ou protocolo. Estrangeiros devem também enviar cópia de página do passaporte com visto de permanência no Brasil, em vigência, ou protocolo

Cópia do CPF

Cópia do comprovante do título de doutor

Anexo 3 da Resolução 5868, de 23/09/2010

1.1. Programas:

Programa COM bolsa fornecida por agência de fomento e COM vínculo empregatício

Cópia do Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa

Anexo 2 da Resolução 5868, de 23/09/2010

Programa COM bolsa fornecida por agência de fomento e SEM vínculo empregatício

Cópia do Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa

Programa SEM bolsa e COM vínculo empregatício

Anexo 1 da Resolução 5868, de 23/09/2010

Anexo 2 da Resolução 5868, de 23/09/2010

Programa SEM bolsa e SEM vínculo empregatício

Anexo 1 da Resolução 5868, de 23/09/2010

2. PRORROGAÇÃO DO ESTÁGIO (2 meses antes do término da vigência)

Formulário para prorrogação

Justificativa da solicitação (supervisor e candidato)

Plano das atividades a serem desenvolvidas junto a Unidade, elaborado com o supervisor

Anexo 3 da Resolução 5868, de 23/09/2010

2.1. Programas:

Programa COM bolsa fornecida por agência de fomento e COM vínculo empregatício

Cópia do Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa

Anexo 2 da Resolução 5868, de 23/09/2010

Programa COM bolsa fornecida por agência de fomento e SEM vínculo empregatício

Cópia do Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa

Programa SEM bolsa e COM vínculo empregatício

Anexo 1 da Resolução 5868, de 23/09/2010

Anexo 2 da Resolução 5868, de 23/09/2010

Programa SEM bolsa e SEM vínculo empregatício

Anexo 1 da Resolução 5868, de 23/09/2010

3. CERTIFICADO – poderá ser solicitado até 6 (seis) meses após o término do Programa de Pós-Doutorado. Após esta data, caso não haja manifestação por parte da unidade, o estágio de pós-doutorado será considerado encerrado, não podendo mais ser solicitado o certificado de participação.

Dúvidas:

Secretaria da Comissão de Pesquisa

E-mail: cpqfe@usp.br

Sites: www.fe.usp.br

www.usp.br/prp

Telefone: (11) 3091-2270

Faculdade de Educação USP

Av. da Universidade, 308 - bloco B, sala 21

05508-040 – São Paulo - SP